

MOREIRA VILA NATAL - MERCADO DE NATAL
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E
FUNCIONAMENTO
5, 6, 12, 13, 19 e 20 de dezembro de 2026

1. OBJETIVO:

- 1.1. A Junta de Freguesia de Moreira da Maia, leva a efeito nos dias 5, 6, 12, 13, 19 e 20 de dezembro, em horário a comunicar a V edição do evento “Moreira Vila Natal - Mercado de Natal”, a decorrer na praça do Exército Libertador, Feira de Pedras Rubras.

2. PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A participação está aberta a artesãos a título individual, associações, oficinas de artesanato, assim como expositores de produtos alimentares tradicionais, incluindo bebidas, e empresários de divertimentos. As candidaturas de participação têm de ser formalizadas através da entrega dos seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição preenchida, online ou presencial;
 - b) Indicação de links para redes sociais (se existirem) e envio de 2 fotografias ilustrativas;
 - c) Lista de produtos ou artigos a expor/comercializar;
- 2.2. As inscrições podem ser realizadas através do formulário <https://bit.ly/3LddJUp> por correio eletrónico para fernando.barros@jf-moreira.pt ou ao balcão da secretaria da junta de freguesia, até às 17h do dia 30 de outubro.
- 2.3. A confirmação da aceitação da inscrição dos expositores será comunicada pela junta de freguesia, até ao dia 15 de novembro, depois de avaliadas as candidaturas, de acordo com critérios relativos à diversificação e qualidade da oferta. Todos os candidatos serão contactados, pela organização, independentemente de serem ou não selecionados.
- 2.4. A Organização reserva-se no direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.
- 2.5. Os expositores de produtos alimentares são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matérias de saúde, higiene e segurança alimentar, atividade económica e fiscal.
- 2.6. O custo de participação neste certame será discutido e apresentado caso a caso. A junta de freguesia poderá decidir pela participação gratuita de alguns ou mesmo de todos os expositores aceites, cabendo-lhe apenas a si essa decisão.

2.7. Sendo determinado e comunicado algum custo associado à participação dos expositores, o pagamento deverá ser efetuado até ao dia 20 de novembro, presencialmente na junta de freguesia das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30 (dias úteis), por MBWAY 939 870 706 ou através de transferência bancária PT50 0018 000327466671020 75, com envio de comprovativo para o email fernando.barros@jf-moreira.pt. O não pagamento da inscrição, até à data indicada, sem justificação aceite, implica a perda de direito à participação.

3. ÁREA DE EXPOSITORES:

- 3.1. O Mercado de Natal funciona numa tenda montada para o efeito,
- 3.2. Os equipamentos de exposição/venda e a sua decoração são da responsabilidade dos expositores.
- 3.3. A montagem e decoração dos stands poderá ser realizada a partir das 9h00 de dia 04 de dezembro, sendo a sua segurança da responsabilidade de cada um dos expositores.
- 3.4. A organização disponibilizará segurança durante a noite, do dia 6, 13 e 20 de dezembro, entre as 22h do dia anterior e as 10h00 desse dia.
- 3.5. A desmontagem dos stands expositores/venda terá de ser realizada no dia 20 de dezembro, após o encerramento, ou em outra data, combinado caso a caso.
- 3.6. A junta de freguesia e a organização não se responsabiliza por acidentes, furtos ou outros prejuízos, nomeadamente nos artigos expostos.
- 3.7. Para a montagem dos stands expositores é totalmente proibido fazer furos no pavimento e fixar estruturas às árvores, à tenda e candeeiros.

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

4.1. É obrigatório por parte de todos os expositores o cumprimento integral dos horários a seguir indicados para o funcionamento do mercado de Natal:

- 04/12 — Montagem: 09h00 às 18h00
- 05/12 — Inauguração: 19h00
- 5, 12 e 19/12 — 10h00 às 23h00
- 6, 13 e 20/12 — 10h00 às 19h00

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.4. Qualquer esclarecimento ou informação adicional deverão ser solicitada através do endereço eletrónico: fernando.barros@jf-moreira.pt.
- 5.5. Todas as questões omissas neste regulamento serão analisadas e decididas pela junta de freguesia.